



12º GV - Vereadora Elaine do Quilombo Periférico

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____/2023

*Dispõe sobre a criação da
“Frente Parlamentar contra
tecnologias racistas”.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º Fica instituída a “Frente Parlamentar Contra Tecnologias Racistas” com o objetivo de traçar um diagnóstico acerca dos impactos da implementação de tecnologias racistas na cidade de São Paulo para a população negra e para os cofres do Município, aprofundando-se nos seguintes temas:

- I** – Discutir e elaborar proposições legislativas sobre tecnologias racistas na cidade;
- II** – Articular proposições legislativas com entidades e coletivos representantes da sociedade civil que discutem tecnologias racistas;
- III** – Discutir e elaborar proposições legislativas ou não na defesa do banimento de tecnologias racistas;
- IV** – Dispor os parlamentares que compõe esta frente como mediadores do diálogo entre o Poder Executivo e a sociedade civil, a fim de se resguardar o interesse público e a não violação de direitos humanos e fundamentais;
- V** – Fiscalizar todos os contratos firmados entre a Municipalidade e as empresas prestadoras de serviços para implementação de novas tecnologias, para atestar sua legalidade e verificar seu fiel cumprimento;
- VI** – Estabelecer o diálogo com a sociedade civil para fortalecer a defesa dos direitos da população negra da cidade.
- VII** – Por fim, toda e qualquer iniciativa que tenha o condão de resguardar os direitos elementares, especialmente o de não ser discriminado, dos munícipes no âmbito da Administração Pública Municipal.

**12º GV - Vereadora Elaine do Quilombo Periférico**

Art. 2º A adesão à “Frente Parlamentar Contra Tecnologias Racistas” fica facultada a todos os Vereadores da Câmara Municipal de São Paulo, e será formalizada em Termo de Adesão próprio, publicado no Diário Oficial.

Parágrafo Único. Além da participação dos Parlamentares, como membros efetivos, também será permitida a participação, na condição de membros colaboradores, de representantes de entidades de classe, entidades da sociedade civil, movimentos sociais, grupos organizados, coletivos, além de profissionais, estudantes e pesquisadores envolvidos com o escopo da Frente Parlamentar.

Art. 4º Os trabalhos da Frente Parlamentar serão coordenados pela Vereadora proponente, um(a) Vice Presidente e um(a) secretária, que serão escolhidos mediante aprovação da maioria absoluta dos seus componentes.

Parágrafo Único. Na primeira reunião da Frente Parlamentar será aprovado o seu Regimento Interno em que devem constar, no mínimo:

- I - Prazo de funcionamento;
- II - Duração do mandato da Presidente, 1ª Vice-Presidente e Secretário (a);
- III - Objetivos;
- IV - Relação de membros efetivos.

Art. 5º A Frente Parlamentar produzirá relatórios nos quais apresentará a síntese de suas atividades, conclusões, podendo organizar encontros e realizar cursos, seminários e congressos para divulgar seus trabalhos, fomentar a discussão dos temas tratados, ampliar a participação da sociedade e promover políticas públicas para o nosso município.

Art. 6º A “Frente Parlamentar Contra Tecnologias Racistas” extinguir-se-á ao término da legislatura em vigor.



12º GV - Vereadora Elaine do Quilombo Periférico

Art. 7º A Câmara Municipal de São Paulo disponibilizará os meios adequados para o funcionamento e para a divulgação das atividades desenvolvidas pela Frente Parlamentar.

Art. 8º As despesas resultantes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2023.

ELAINE DO QUILOMBO PERIFÉRICO
VEREADORA



12º GV - Vereadora Elaine do Quilombo Periférico

JUSTIFICATIVA

A cidade de São Paulo, uma das maiores da América Latina, é vitrine para as demais capitais e cidades do país. Portanto, é preciso que todas as políticas aqui desenhadas e implementadas guardem responsabilidade com a sociedade, para além de terem guarida na Constituição Federal e em todos os Diplomas internacionais que o Brasil seja signatário.

Dessa forma, os Poderes Executivo e Legislativo tem o dever de garantir que qualquer política pública implementada, através de novas tecnologias ou não, não viole direitos.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS PR 31/2023

Autor

Ver. ELAINE DO QUILOMBO PERIFÉRICO (PSOL) em 13/06/2023

Outras Assinaturas

Ver. SILVIA DA BANCADA FEMINISTA (PSOL) em 13/06/2023

Ver. PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL) em 13/06/2023

Ver. ELISEU GABRIEL (PSB) em 13/06/2023

Ver. JOÃO ANANIAS (PT) em 13/06/2023

Ver. LUNA ZARATTINI (PT) em 13/06/2023

Ver. CELSO GIANNAZI (PSOL) em 14/06/2023

Ver. JUSSARA BASSO (PSB) em 14/06/2023

Ver. ADILSON AMADEU (UNIÃO) em 14/06/2023

Ver. SENIVAL MOURA (PT) em 14/06/2023

Ver. JAIR TATTO (PT) em 15/06/2023

Ver. MANOEL DEL RIO (PT) em 16/06/2023

Ver. LUANA ALVES (PSOL) em 16/06/2023

Ver. HÉLIO RODRIGUES (PT) em 23/06/2023

Ver. ALESSANDRO GUEDES (PT) em 25/06/2023